



Aprovação no Senado da Lei de Mediação foi destaque da semana

06/06/2015

Inexistente na legislação brasileira até hoje, o uso da mediação para solucionar conflitos foi aprovado pelo Senado na última terça-feira (2/6). O texto depende ainda de sanção da presidente Dilma Rousseff (PT). Votada em regime de urgência, a proposta estabelece que qualquer controvérsia pode ser mediada, inclusive na esfera da Administração Pública, com algumas exceções. A mediação judicial deve se tornar a primeira fase de um processo judicial, antes de qualquer decisão. Para o governo federal, a aprovação conclui a segunda etapa da reforma do Judiciário, iniciada em 2004, com a Emenda Constitucional 45. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Acusação surpresa

Tribunal que condena réu por fundamentos que o autor não apresentou viola o contraditório e ampla defesa. Assim entendeu a 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao anular decisão que havia condenado uma companhia de táxi aéreo por ter demitido um copiloto daltônico. O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) entendeu que a empresa, ao contratar o piloto, não fez todos os testes médicos necessários para a função. No TST, porém, o relator disse que os fundamentos do acórdão não eram os mesmos do pedido de indenização feito pelo trabalhador. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Perfil do candidato

Levantamento da Fundação Getúlio Vargas aponta que a grande maioria dos aprovados no Exame de Ordem é homem, com renda familiar superior a 30 salários mínimos e pais com formação superior, incluindo título de mestre ou de doutor. O estudo analisou o perfil social e econômico dos formandos e bacharéis em Direito que tentaram obter o registro profissional entre a 2ª e 13ª edição do exame. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Entrevista da semana

O ministro Paulo de Tarso Sanseverino, do Superior Tribunal de Justiça, avalia que a corte terá um novo desafio com o novo Código de Processo Civil. Pela regra processual atual, quem decide se o Recurso Especial tem condições ou não de subir ao STJ é o tribunal de origem. Com a nova regra, quem fará esse juízo de admissibilidade é o próprio STJ. Apesar disso, o ministro avalia que o novo CPC “é bom, moderno, com conceitos bem delineados”. *Clique [aqui](#) para ler a entrevista.*

Audiência

Medição do Google Analytics aponta que a **ConJur** recebeu 702,3 mil visitas e teve 1,1 milhão de visualizações de página entre os dias 29 de maio e 4 de junho. A segunda-feira (1º/6) foi o dia com mais acessos, quando o site recebeu 126,9 mil visitas.

O texto mais lido, com 28,7 mil acessos, foi sobre uma decisão que descartou a existência de depressão grave de uma trabalhadora com base em fotos publicadas no Facebook. A mulher queria receber auxílio-doença do INSS e tinha duas perícias a seu favor. Mas a Advocacia-Geral da União disse que o estado de saúde da segurada não coincidia com os sintomas da doença, pois ela publicou na rede social fotos de passeios em cachoeiras e frases que demonstram alegria, como "não estou me aguentando de tanta felicidade", "se sentindo animada" e "obrigada senhor, este ano está sendo mais que maravilhoso". *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

Com 20,6 mil leituras, ocupa o segundo lugar do ranking a notícia sobre enunciado do STJ que uniformiza entendimento sobre herança em comunhão parcial de bens. A tese afirma que, conforme o inciso I do artigo 1.829 do Código Civil, o cônjuge sobrevivente, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, concorre com os descendentes na herança do morto apenas em relação aos bens particulares deixados. *Clique [aqui](#) para ler a notícia.*

As 10 mais lidas

Com base em fotos do Facebook, juiz suspende auxílio-doença de trabalhadora
STJ uniformiza entendimento sobre herança em comunhão parcial de bens
E mandaram o Magnífico Reitor se calar; e ele... se calou! Sinal dos tempos!
Senado aprova Lei de Mediação para tentar desafogar o Judiciário
Pesquisa da FGV mostra perfil dos candidatos do Exame de Ordem
Por criticar auxílio-educação, Siro Darlan deixa cargo no TJ-RJ
Advogado omite condenação de cliente em recurso e STJ comunica OAB
Juíza manda ConJur remover notícia sobre herança de Márcio Thomaz Bastos
STF dá lição de constitucionalismo em defesa da segurança jurídica
Advogar só apontando nulidades é buscar "ganho fácil", diz Fausto De Sanctis

Manchetes da Semana

Má prestação de serviço público permite intervenção do Judiciário, diz Lewandowski
Ação Civil Pública pode pedir nulidade de cláusula de norma coletiva de sindicato
Advogado omite condenação de cliente em recurso e STJ comunica conduta à OAB
Senado aprova Lei de Mediação com o objetivo de desafogar Poder Judiciário
Com nova lei, Cade torna análise de atos de concentração mais eficiente
TST vai revisar súmula sobre previdência complementar
Revelia decretada em outro país não viola ordem pública brasileira
"Novo CPC exigirá aprofundamento da análise dos recursos repetitivos"
Tribunal só pode condenar com base em alegações trazidas pelo autor, decide TST
Defensoria pode atuar como assistente de acusação, decide Câmara do TJ-AL
Juíza manda ConJur remover notícia sobre herança de Márcio Thomaz Bastos

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2015-jun-06/aprovacao-senado-lei-mediacao-foi-destaque-semana/>